CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 01/89, DE 19 DE JANEIRO DE 1.989

MODIFICA ARTIGO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte - Resolução:

Art. 1º - O artigo 72º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, passa a vigorar com a seguinte - redação: "A reunião ordinária tem a duração de 03 (três) horas, iniciando-se os trabalhos às 17:30 horas, com tolerância de 30 (trinta) minutos".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, 19 de janeiro de 1.989.

JAIR PORTES DA SILVA
Presidente

HELIO RÚBIO FARIA
Vice-Presidente

FÁBIO VICTER GRIPP
Secretário